



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA - PROEC Nº01/2024

### SELEÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT - UFOB)

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o chamamento interno simplificado para seleção de equipe de coordenação para possível execução do Programa de Pré-Enem/Pré-vestibular “Universidade para Todos - UPT” pela UFOB em parceria com o Governo do Estado da Bahia.

#### 1. FINALIDADES E OBJETIVOS

Este chamamento visa selecionar pessoas para trabalharem na coordenação do Programa de Pré-Enem/Pré-vestibular “Universidade para Todos - UPT”, a ser executado pela UFOB, em parceria com o Governo do Estado da Bahia, como bolsistas, por um período de **1 ANO** e possibilidade de percepção de bolsa por, aproximadamente, 10 meses a depender da efetivação do contrato entre a UFOB e o Governo do Estado da Bahia.

As funções de coordenação a serem selecionadas neste chamamento são: 1 - Coordenação Geral; 2 - Gestor Administrativo/Financeiro; 3 - Gestor Pedagógico.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O UPT visa o fortalecimento das aprendizagens e a preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede estadual, para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior;

2.2 O governo do estado da Bahia é responsável por contratar a UFOB para prestar o serviço de execução do UPT e a efetivação da parceria apenas será concluída mediante assinatura do contrato;

2.2.1 O contrato ainda não foi assinado e este chamamento visa apenas iniciar os trabalhos referentes aos trâmites administrativos e não há garantias de que irá haver a efetivação da parceria;

2.2.2 Não sendo concluída a parceria entre o governo do estado da Bahia e a UFOB, ocasionando, conseqüentemente, em não assinatura de contrato de execução, a UFOB não irá executar o UPT e não haverá qualquer pagamento de bolsa aos selecionados neste chamamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

2.3 A expectativa é que o UPT da UFOB seja implementado, caso haja a efetivação da contratação pelo governo do estado da Bahia, em 4 (quatro) cidades: Barra - BA, Luís Eduardo Magalhães - BA, Santa Maria da Vitória - BA e Cristópolis - BA, de maneira presencial e híbrida;

2.4 Os valores das bolsas para as funções de Coordenador Geral, Gestor Pedagógico e Gestor Administrativo/Financeiro serão definidos após a efetivação do contrato, mediante conclusão das tratativas financeiras envolvidas;

2.5 As atividades a serem desenvolvidas no UPT não podem gerar prejuízos às atividades do cargo de concurso do bolsista.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Todos os recursos financeiros para a execução do UPT serão provenientes do pagamento do Governo do Estado da Bahia para a UFOB, mediante à execução das atividades descritas em contrato assinado por ambas partes;

3.2 A administração do recurso será de responsabilidade da Administração Central da UFOB;

3.3 A concessão das bolsas e a execução do UPT - UFOB está condicionada à efetivação da contratação da UFOB pelo Governo do Estado da Bahia;

3.4 Os valores das bolsas serão definidos, em valor exato, no momento da assinatura do contrato entre UFOB e Governo do Estado da Bahia.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

4.1 São atribuições da Coordenação Geral do UPT-UFOB, além de outras:

(a) Definir os locais (espaços físicos) onde ocorrerão as aulas;

(b) Realizar a seleção de demais membros/participantes da equipe de trabalho do UPT-UFOB: monitores, secretários e professores especialistas;

(c) Realizar articulação com o governo do estado e com as escolas das cidades em que ocorrerão o UPT-UFOB;

(d) Realizar o planejamento acadêmico;

(e) Gerir, em conjunto com a administração central da UFOB, as despesas e os recursos do UPT-UFOB;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

- (f) Garantir que todas as etapas previstas no plano de trabalho e no planejamento do UPT-UFOB sejam realizadas;
- (g) Confeccionar os relatórios gerais e mensais;
- (h) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do UPT-UFOB;
- (i) Comparecer a todas as reuniões solicitadas pelo governo do estado e se fazer presente nos locais de execução do UPT-UFOB sempre que necessário;
- (j) Manter a Pró-reitoria de extensão e cultura ciente do andamento dos trabalhos;
- (k) Desenvolver outras atividades que sejam de responsabilidade da UFOB mediante a assinatura do contrato com o Governo do Estado da Bahia.

4.2 São atribuições do Gestor Administrativo/financeiro do UPT-UFOB, além de outras:

4.2.1 Auxiliar a coordenação geral no planejamento, execução e acompanhamento e seleções do UPT-UFOB;

4.2.2 Realizar as funções administrativas e financeiras das ações do UPT-UFOB que envolvem, entre outras: gestão dos espaços, gestão dos materiais, gestão das viagens e deslocamentos, controle da agenda do UPT-UFOB, gestão de eventos e gestão financeira;

4.2.3 Comparecer nas reuniões solicitadas pela coordenação geral ou pela Administração Central da UFOB;

4.2.4 Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas sempre que solicitado.

4.3 São atribuições do Gestor Pedagógico do UPT-UFOB, além de outras:

4.3.1 Auxiliar a coordenação geral no planejamento, execução e acompanhamento e seleções do UPT-UFOB;

4.3.2 Realizar, coordenar, planejar, registrar, organizar e acompanhar as ações pedagógicas do UPT-UFOB;

4.3.3 Coordenar a equipe de professores especialistas e acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos;

4.3.4 Comparecer nas reuniões solicitadas pela coordenação geral ou pela Administração Central da UFOB;

4.3.5 Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas sempre que solicitado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

## 5. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES E CONCESSÃO DE BOLSA**

5.1 São requisitos necessários ao(à) Coordenador(a) Geral:

- (a) Ser graduado em Pedagogia ou na modalidade Licenciaturas;
- (b) Não ocupar cargo de direção (CD);
- (c) Ser servidor ativo e em exercício da UFOB (TAE ou Docente);
- (d) Ter disponibilidade para viagens rodoviárias;
- (e) Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa da UFOB ou externa (fundação, agências de fomento, entre outras);

5.1.1 O não atendimento a qualquer dos subitens acima impossibilita a participação do(a) candidato(a).

5.2 São requisitos necessários ao(à) Gestor(a) Administrativo/Financeiro:

- (a) Ser graduado em Administração ou Contabilidade;
- (b) Não ocupar cargo de direção (CD);
- (c) Ser Técnico Administrativo ativo e em exercício da UFOB;
- (d) Ter disponibilidade para viagens rodoviárias;
- (e) Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa da UFOB ou externa (fundação, agências de fomento, entre outras);
- (f) Declarar conhecimento em sistemas de lançamento de diárias (SCDP) e de aquisição de passagens, declarar conhecimento em aquisição de materiais por processos licitatórios e declarar conhecimento pleno do módulo SIPAC do Sistema de gestão acadêmica.

5.2.1 O não atendimento a qualquer dos subitens acima impossibilita a participação do(a) candidato(a).

5.3 São requisitos necessários ao(à) Gestor(a) Pedagógico:

- (a) Ser graduado em Pedagogia ou na modalidade Licenciaturas;
- (b) Não ocupar cargo de direção (CD);
- (c) Ser servidor ativo e em exercício da UFOB (TAE ou Docente);
- (d) Ter disponibilidade para viagens rodoviárias;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

(e) Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa da UFOB ou externa (fundação, agências de fomento, entre outras);

5.3.1 O não atendimento a qualquer dos subitens acima impossibilita a participação do(a) candidato(a).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será simplificado e consistirá em duas etapas:

(a) Avaliação do atendimento do(a) candidato(a) aos requisitos mínimos indicados no item 5 e envio da documentação;

(b) Entrevista (defesa de intenção e disponibilidade), considerando:

- Disponibilidade de tempo para trabalho no UPT-UFOB;
- Disponibilidade para viagens rodoviárias;
- Experiência na educação básica;
- Experiência de gestão acadêmica;
- Experiência com programas pré-vestibulares;
- Experiência em gestão administrativa/financeira;
- Tempo de serviço na UFOB;
- Titulação Acadêmica.

6.2 A entrevista será realizada no dia 21/02/2024 para os(as) candidatos(as) a função de coordenação geral e no dia 22/02/2024 para as funções de gestores pedagógico e administrativo/financeiro, em horário a ser definido e informado pela PROEC;

6.3 As inscrições podem ser realizadas até às 23:59h do dia 20/02/2024 para a função de Coordenação Geral e até às 23:59h do dia 21/02/2024 para as funções de Gestores Administrativo/Financeiro e Pedagógico;

6.4 O atendimento aos requisitos mínimos da função são de caráter eliminatório. A entrevista tem caráter classificatório e será realizada de maneira remota.

## 7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 São documentos exigidos para os(as) candidatos(as):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

- (a) Formulário de inscrição que deve ser devidamente preenchida no link do google formulários: <https://forms.gle/NVMgq1GTtMNiVoMT7>
  - (b) Carta de Anuência assinada pela Chefia imediata (ANEXO I);
  - (c) Currículo Lattes;
  - (d) Ficha Funcional obtida no SIGAA;
- 7.2 Toda a documentação deve ser anexada no formulário de inscrição no link do item a.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Para elucidações relativas à chamada, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [proec@ufob.edu.br](mailto:proec@ufob.edu.br);
- 8.2 A bolsa a ser concedida poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano por interesse da administração central após análise do trabalho desenvolvido;
- 8.3 O não cumprimento satisfatório dos trabalhos poderá acarretar em cancelamento da bolsa por parte da administração central;
- 8.4 A qualquer instante, sendo identificada alguma irregularidade nas documentações e aptidões declaradas, o candidato poderá ser afastado de suas funções e ter sua bolsa cancelada.

Barreiras-BA, 19 de fevereiro de 2024.

Pró-Reitor (a) de Extensão e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

## ANEXO I - CARTA DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

A Chefia Imediata, declara que tem pleno conhecimento e concorda com a participação do (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX na chamada interna simplificada para seleção de equipe coordenação do Programa Universidade Para Todos (UPT-UFOB), na condição de bolsista, de modo que as atividades a serem desenvolvidas no UPT não gerem prejuízos às atividades do cargo de concurso do (a) servidor (a).

Local, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura da Chefia Imediata